

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE**

EQSW 103/104, Bloco “D”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste -
Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9055/9394

ATA DA 12ª REUNIÃO DA CTBIO/CIF, REALIZADA EM 05 DE JULHO DE 2017

Aos 05 dias do mês de julho de 2017, às 09 horas e trinta minutos, deu-se início à 12ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CTBIO), instituída pela Deliberação nº 07 de 11 de julho de 2016, do Comitê Interfederativo – CIF, por força do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta entre a União, Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, autarquias federais e estaduais com a SAMARCO Mineração S.A., VALE S.A. E BHP BILLITON BRASIL LTDA – TERMO, no âmbito da Ação Civil Pública nº 69758-61.2015.4.01.3400. A reunião ocorreu nas dependências da Superintendência do IBAMA em Vitória e por videoconferência para Minas Gerais com a participação dos representantes das instituições indicadas nas listas de presença, em anexo.

O Coordenador da Câmara Técnica abriu a reunião com uma breve apresentação dos participantes. Em seguida foi lida a pauta.

Quanto ao Quadro Resumo do Andamento dos Programas, ficou prejudicada a sua apresentação, uma vez que não houve possibilidade de projeção para que todos os participantes tivessem acesso. Ficou decidido que o quadro seria apresentado na próxima reunião da Câmara Técnica. Passou-se a fazer a leitura dos últimos andamentos de cada Cláusula e tomadas decisões de providências futuras.

Quanto à Cláusula nº 164, foi informado que o Coordenador da Câmara enviou o Ofício SEI nº 152/2017-DIBIO/ICMBio, reiterando os termos do Ofício SEI nº 113/2017-DIBIO/ICMBio, no sentido de que a Fundação formalizasse a apresentação do plano de trabalho dos estudos populacionais da ictiofauna.

Associado a este tema, foi informado que a Fundação comunicou, via mensagem eletrônica datada de 3 de julho, a impossibilidade de disponibilizar os dados brutos de coleta de ictiofauna, em razão das planilhas ainda estarem incompletas. Tratando-se da Cláusula nº 165, foi lida a Deliberação do CIF nº 79 que trata da recusa ao pedido de dilação de prazo feito pela Fundação Renova, determinando a apresentação do plano de trabalho atualizado até o dia 06 de julho, referente à execução do monitoramento da biodiversidade das regiões estuarinas e marinhas, conforme o Termo de Referência nº 04, com exceção do Anexo 2, que trata dos ambientes dulcícolas. Ficou decidido que o plano de trabalho acima mencionado será distribuído de imediato aos membros da CTBio para agilizar sua análise e manifestação pela Câmara Técnica. O Anexo 2 do referido Termo de Referência será revisado pelo Instituto Estadual de Florestas e enviado à CTBio até dia 25 de julho, para discussão em reunião a ser realizada com os técnicos dos órgãos ambientais membros da Câmara Técnica, a ocorrer em 31 de julho, em Brasília, onde deverá ser elaborada uma Nota Técnica para envio ao CIF, com proposta de deliberação. Com isto, tomou-se a decisão de antecipar a 13ª Reunião Ordinária da CTBIO, para o dia 01 de agosto, para aprovação da Nota Técnica. Quanto à aprovação da Nota Técnica sobre o Estudo apresentado pela Fundação para o

cumprimento da Cláusula nº 168, a representante do IBAMA apresentou seus pontos principais e após longa discussão, ficou decidido que a Nota será finalizada e aprovada com indicações de complementações que deverão ser incluídas quando da elaboração do Plano de Ação, com diretrizes a serem apresentadas pelo IBAMA com o apoio do ICMBio, em forma de Termo de Referência. Quanto à Cláusula 181, foi informado que a Fundação apresentou os termos de referência dos estudos que deverão ser analisados pelos órgãos gestores das unidades de conservação, devendo ser objeto de discussão na próxima reunião da CTBIO. Quanto à Cláusula nº 182, foi informado que o ICMBio recebeu as considerações da Fundação Renova sobre a consolidação da RVS Santa Cruz e que está sendo discutido internamente o documento, já o IEF informou que a Fundação não fez contato para tratar desta cláusula. Quanto ao terceiro item da pauta, ficou decidido que o IEMA deverá elaborar um documento contendo os itens que devem ser tratados intercâmaras para que a CTBIO possa encaminhar como proposta do CIF.

A reunião se encerrou às 12:30 hs.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Diretor(a)**, em 31/07/2017, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1557698** e o código CRC **38C425EC**.
